



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

**PARECER UNICO 908374/2011**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 908374/2011**

Licenciamento Ambiental Nº 10723/2005/002/2011	LOC	Deferimento
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Massey Calçados Ltda	
CNPJ: 06.911.348/0001-17	Município: Bom Despacho – MG.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco, sem a utilização de tinta para gravação.	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável técnico pelo empreendimento:	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: João Carlos Coronado Neves	Registro de classe: CREA – 31.235/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Nº 10723/2005/001/2010 – Auto de infração	Em análise jurídica

Relatório de vistoria: Nº ASF 167/ 2011	DATA: 07/06/2011
---	------------------

**Data: 30/11/2011**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP -1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), formulada pela empresa Massey Calçados Ltda, para fabricação de calçados em geral, e tem por finalidade subsidiar técnica e juridicamente a URC COPAM, no julgamento da licença ambiental requerida.

O empreendimento Massey Calçados Ltda opera no ramo calçadista no município de Bom Despacho desde 11/08/2004, possuindo o nome fantasia Massey Calçados. Segundo a DN COPAM Nº 74/2004, o empreendimento é listado como atividade industrial principal no código C-09-03-2 e, conforme informado no FCE apresentado, foi classificado em porte médio devido à área útil 0,12 ha e número de empregados 58, sendo o potencial poluidor/degradador da atividade médio. Portanto, o empreendimento é classe 3. Consta das atividades desenvolvidas no empreendimento a Moldagem de termoplástico não organo-clorado, código C-07-01-3 sendo considerada pela DN 74/04 como potencial poluidor degradador pequeno e porte pequeno e portanto classe 1.

Conforme sistema integrado de informações ambientais SIAM, em 21/09/2010 foi lavrado auto de infração nº13.806/2010, com status em análise jurídica. O empreendimento foi autuado com amparo no dec 44844/2008 Art 83, cód 106 – Operar atividade potencialmente poluidora, sem a devida licença ambiental.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 07/06/2011, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 167/2011, onde foi verificado que as atividades de produção se desenvolvem em um galpão de alvenaria, contendo boa ventilação e frente voltada para rua Santo Pio X, com cômodo comercial destinado ao varejo e atacado de calçados. A área urbana possui características de ocupação mista.

Após a análise interdisciplinar dos estudos ambientais apresentados e da fiscalização realizada no empreendimento, constatou-se a necessidade da solicitação de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), complementados com as informações complementares foram elaborados pelo Engenheiro civil especialista em segurança do trabalho, Sr João Carlos Coronado Neves, com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Município de Bom Despacho está inserido na Região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais e se destaca pelas atividades agrossilvipastoris, principalmente a pecuária e silvicultura, sendo a topografia, o clima e os solos os fatores positivos ao desenvolvimento destas atividades.

O Empreendimento está instalado em área urbana do município, sendo em seu entorno identificados galpões de revenda de máquinas, oficinas mecânicas, residências e comércio. Consta no RCA que a Empresa possui um razoável nível de gerenciamento do processo

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



produtivo, demonstrados a partir de planilhas, tabelas e gráficos onde ficam explanadas todas as linhas de montagem, seu equipamento, matérias-primas, rendimento e consumo.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento é considerado pela Junta Comercial do Estado De Minas Gerais uma unidade de médio porte do setor calçadista ocupando uma área total de 1.552 m<sup>2</sup>. Trabalham na atividade 58 funcionários, operando em regime de 10:00 horas diárias com intervalo para almoço/Jantar, sendo o regime de trabalho correspondente a 44 horas semanais, de acordo com as leis pertinentes. O setor produtivo possui duas escalas de trabalho com turma no horário de 7:00 às 17:00 e outra no horário de 22:00 às 7:00.

A Empresa produz aproximadamente 1.600 pares de tênis/dia com um total mensal de 35.200 unidades, operando com a máxima capacidade nominal instalada, atendendo ao mercado interno do País.

A energia elétrica utilizada nas dependências do empreendimento para o desenvolvimento das atividades é proveniente da CEMIG, com um consumo de 25.994 KWh HFP (Horário fora Pico) e 246 kWh HP (Horário de pico) no mês de agosto.

Os insumos e matérias-primas utilizados no processo produtivo são: couro e tecidos cortados, cola, solvente, halogênio, estopa, linha, silicone, cadarços, dentre outros. Os insumos químicos são comprados e armazenados em pequenos volumes, suficientes para atender a duas semanas de produção. Conforme relatório de vistoria, o empreendimento possui local para armazenamento de resíduos perigosos, todavia, foi observado que estes produtos estão sendo acondicionados de forma inadequada. Foi solicitado em informações complementares que o empreendimento apresentasse projeto com cronograma para implantação de baias destinadas ao armazenamento temporário de resíduos classe 1, em conformidade com a ABNT/NBR 12.235. No relatório de apresentação das informações complementares foi apresentada como justificativa de não apresentação do projeto solicitado o seguinte: "conforme item 4.1 da ABNT/NBR 12.235, o acondicionamento de resíduos pode ser realizado em tambores, conforme já vem sendo realizado pela empresa, a fim de facilitar o recolhimento dos resíduos pela empresa RECOM". Ressalta-se que o procedimento adotado na empresa para a coleta de resíduos contaminados com solvente orgânico (Estopas contaminadas com tinta - classe 1) é realizado em tambores de forma satisfatória. Porém, em vistoria foi constatado que o efluente proveniente da purga do compressor, bem como o local onde o equipamento está instalado foi considerado inadequado e incompatível com a referida Norma Brasileira, necessitando portanto, de adequações nesta área.

O processo produtivo é realizado em uma linha de produção para calçados casual e esportivos, sendo as principais etapas listadas a seguir: aquisição da matéria prima, modelagem, corte, Serigrafia, alta frequência, presponto, preparo do solado, injeção do solado, furação, vaporização, montagem na forma, riscagem, colagem, estufa, prensagem, resfriamento, confecção de etiquetas, acabamento, controle de qualidade, embalagem e expedição. Destacamos que a montagem do cabedal é realizada pela empresa SP Calçados Ltda.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



Foi solicitada em Informações Complementares a avaliação dos níveis de ruído com base na lei estadual 10.100/90, considerando a presença de residências no entorno do empreendimento.

Foi constatado em fiscalização que a área localizada na parte externa do galpão de produção, onde estão instalados os compressores e o equipamento para retirada da água da tubulação, não possui bacia de contenção, permitindo a fuga de efluente contaminado com óleo para a área externa, sendo o efluente coletado em lata de 20 litros, expondo o efluente ao risco de derramamento e contaminação da rede coletora, que será destinado ao tratamento Biológico. Em forma de condicionante será solicitada a apresentação de um projeto executivo, constando as adequações necessárias e conduzindo de forma segura o efluente a destinação adequada.

Para a limpeza dos calçados são usadas estopas umedecidas com solvente. Estas, juntamente com as aparas de tecidos são encaminhadas à Recom conforme contrato anexo ao processo. O lixo doméstico é encaminhado ao aterro controlado municipal.

#### **4 . RESERVA LEGAL**

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é exigida a averbação de reserva legal.

#### **5 . AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

#### **6 . UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

No processo produtivo a utilização de água ocorre na vaporização e no resfriamento das injetoras. A água utilizada nas atividades é proveniente da COPASA, e sua utilização ocorre em maior volume na limpeza geral e para fins domésticos e sanitários perpassando um consumo médio de 70 m<sup>3</sup>/mês, conforme comprovado em fatura mensal da concessionária, anexo ao processo.

#### **7. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os impactos negativos da atividade explorada advêm da geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos sanitários e industriais e ruídos.

Os resíduos sólidos gerados se caracterizam como plásticos e papelões, provenientes das embalagens das matérias primas, latas vazias de cola, galões vazios de retardador e de halogênio, tiras de tecido/estopas contaminadas, tambores de solvente, panos de limpeza, e outros. São classificados como perigosos (Classe I) e não perigosos (classe II). Estes resíduos sólidos foram quantificados e conforme plano de gerenciamento de resíduos apresentado em

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco**

Informações Complementares foram indicadas formas de destinação e ou disposição adequada dos mesmos, o que deverá ser implementado.

Os níveis de ruídos deverão ser monitorados, conforme determinado pela Lei Estadual 10.100/90 e NBR 10.151/90, considerando que os resultados avaliados são muito próximos do permitido na citada legislação. Estas medições deverão ser realizadas em pontos estratégicos, localizados nos limites do empreendimento.

Os efluentes sanitários são lançados na rede pública sem qualquer tipo de tratamento. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto para tratamento destes efluentes, conforme dimensionado e detalhado no PCA.

Os efluentes líquidos industriais identificados no processo produtivo restringem-se ao gerado na área destinada à instalação do compressor e do implemento usado para retirar a umidade dos condutos de ar comprimido. Ao promover a retirada da água da canalização ocorre a contaminação com óleo pelo sistema de lubrificação dos compressores. Ao proceder a purga deste equipamento ocorre liberação do efluente contaminado. Também podem ocorrer vazamentos de óleo no equipamento compressor, pois é comum verificar equipamentos deste tipo sem as manutenções adequadas, permitindo tais vazamentos.

As emissões atmosféricas restringem-se ao uso de gases na secagem de cola (forno-estufa), preparação do solado com a aplicação de halogênio e pistolas de cola. As emissões são restritas à área industrial, tratando-se de um impacto com maiores consequências de natureza laboral. Vale reprimir que além das várias janelas existentes, a cobertura metálica permite a passagem de gases pelas frestas das telhas e aberturas na comunheira.

## **8. MEDIDAS MITIGADORAS**

Considerando que grande parte dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo apresentam destinação adequada, conforme contrato de prestação de serviços apresentado e Certificado de Licença Ambiental 064/2009, faz-se necessário a instalação de áreas de armazenagem temporária destes resíduos, de acordo com sua classificação, taxa de geração e periodicidade de coleta (NBR 11164/90). Para que os procedimentos inerentes a destinação final tenham a comprovação da origem e destino final correto, deverão ser preenchidas planilhas de auto monitoramento de resíduos sólidos, conforme apresentada no anexo II deste parecer.

Os resíduos contaminados (estopas, retalhos, embalagens vazias, etc) deverão ser coletados em separado de outros resíduos, (NBR 12235/92).

Para os efluentes sanitários referentes aos 58 funcionários, foi apresentado projeto executivo de Fossa séptica seguida de filtro anaeróbico, dimensionada para atendimento a uma vazão média diária de 70 litros/dia para 70 funcionários. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto de tratamento dos efluentes sanitários conforme proposto no PCA, a fim de destinar os efluentes tratados ao sistema de coleta do município.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco**

Quanto às emissões atmosféricas emitidas pelo uso de solventes orgânicos no processo produtivo, podemos minimizar a sua ação por meio da instalação de capelas dotadas de canalização que conduzam o efluente até a parte externa do empreendimento, prevenindo, assim, os efeitos danosos à saúde humana.

Quanto aos ruídos gerados na operação do empreendimento, destaca-se que as emissões ocorrem no período diurno e noturno, entre sete horas e dezessete horas e de vinte e duas horas às sete horas. A empresa apresentou proposta de monitoramento anual por meio de laudo de medições de ruídos em atendimento à Lei Estadual 10.100/90.

O empreendedor estará obrigado, conforme condicionante listada neste parecer, a realizar o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externas da empresa que atenda aos padrões da Lei Estadual nº 10.100/90, devendo ser realizadas medições em horários diurnos e noturnos.

Será condicionada a apresentação do certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, implantadas no empreendimento.

## **9. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município de Bom Despacho. Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental das atividades.

Foi dada publicidade ao requerimento de Licença de Operação Corretiva, efetuando-se as devidas publicações, ou seja, em jornal de grande circulação e jornal oficial - "Minas Gerais", conforme comprovado nos autos.

Os custos de análise encontram-se devidamente ressarcidos, conforme planilha apresentada nos autos, de acordo com a resolução 870/2008.

Estando o empreendimento em área urbana e segundo consta no Relatório, que não haverá qualquer intervenção em área de preservação permanente e ou supressão de vegetação, tornou-se desnecessária qualquer exigência, no que tange à Reserva Legal ou intervenção ambiental.

A utilização de recurso hídrico, como já anteriormente mencionado, é proveniente da concessionária local, COPASA.

Observa-se que o empreendimento sofreu autuação em 2.010, tendo em vista que estava operando sem a devida regularização ambiental, pois conforme descrito no FCE, o início da operação se deu em 2.004, e o presente processo veio a ser protocolado somente em 03/05/2011.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido de licença de operação corretiva.

## 10. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental propostas, a equipe **sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva**, para a atividade de Fabricação de Calçados em Geral, para o empreendimento Massey Calçados Ltda, localizado no município de Bom Despacho – MG, processo COPAM Nº: 10723/2005/002/2011, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

## 11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

## 12. VALIDADE:

6 (seis) anos

Data: 30/11/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	Masp-1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG 82.047	



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 10723/2005/002/2011		Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: Massey Calçados Ltda		
CNPJ: 06.911.348/0001-17		
Atividade: Fabricação de calçados em geral		
Endereço: Avenida Santo Pio X, nº 45		
Bairro: São José		
Município: Bom Despacho – MG.		
Referência: Licença de Operação Corretiva		Validade: 6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, segundo cronograma proposto. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantadas no empreendimento.</i>	*120 dias
2	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio, para os efluentes sanitários do empreendimento, de acordo com o apresentado no PCA e com as normas das NBR's 7229 e 13969.	*90 dias.
3	Apresentar projeto de adequações na área destinada ao compressor, principalmente no item controle dos possíveis vazamentos de óleo e na geração de efluentes da purga.	*90 dias
4	Definir um depósito temporário para o armazenamento dos resíduos sólidos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para armazenamento de resíduos sólidos, <b>Classe I e Classe II</b> . Enviar fotografia da obra concluída à equipe da SUPRAM-ASF.	*90 dias
5	Apresentar plano de monitoramento de ruídos em atendimento à Lei estadual 10.100/90, devendo ser efetuado o monitoramento com frequência semestral com avaliações diurnas e noturnas.	*30 dias
6	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença.  <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando à racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar,</i>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão licença.
SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

	<i>substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	
7	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único. O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após a concessão da licença.	Durante a vigência da LO

\*A partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da Licença.

**“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 10723/2005/002/2011	Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: Massey Calçados Ltda	
CNPJ: 06.911.348/0001-17	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Avenida Santo Pio X, nº 45	
Bairro: São José	
Município: Bom Despacho – MG.	
Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 6 anos.

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica (Entrada e saída do sistema de tratamento)	2	DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, pH, vazão, detergentes (agentes tensoativos), óleos e graxas, coliformes termotolerantes.	semestral *

\* Início em seis meses após a instalação da obra.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM – ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros e estopas usadas), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUOS				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		O B S	
Denominação	Origem	Clas- se	Taxa de gera- ção (kg /mês)	Razão social	Endere- ço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Ra- zão social		Endere- ço completo

2 – Reciclagem                      7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário                8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial                9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------



5 – Incineração

**OBS:** Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo encontram-se descritos na tabela nº 3 do PCA, o qual aborda a sua classificação, taxa de geração, destino e forma de disposição. Na tabela nº 4 do PCA, sugere-se a distribuição dos resíduos nas áreas de armazenagem a serem implantadas.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**3. RUÍDOS:**

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/11/2011
------------	--	---------------------